

## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Número da Nota 00000229

Data e Hora da Emissão 12/02/2020 16:27:32

CERTIFICADO 10202000921180

Código de Verificação 9746.F93D.49B5.FE90.86B7.3FC0.0255.804B

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: LUIS ASSIS C S DE ALMEIDA - ME

CPF / CNPJ: Inscrição Municipal: 60629005 08.922.526/0001-30

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 3 EDIF BUSINESS CENTER SALA 1031 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA -

Município: **SAO LUIS** UF: MA Email: Telefone: (98) 88039917

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome / Razão Social: **ELIZIANE PEREIRA GAMA** 

CPF/CNPJ: 752.427.883-72 Inscrição Municipal:

Endereço: PR PRAÇA DOS TRÊS PODERES 0 - BAIRRO CÂMARA DOS DEPUTADOS - CEP: 70100000

Município: **BRASILIA** Email: nfecontabil@hotmail.com Telefone: (98) 99614680

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR; HTTPS://LUISCARDOSO.COM.BR/ACOES/2020/01/ELIZIANE-LIDERA-COMISSAO-EM-VISITA-A-TERRAS-INDIGENAS/ - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1611-X, CONTA CORRENTE: 31975-9; LUIS A C S ALMEIDA-ME

Tipo do Item	Item			Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tipo do Item TRIBUTÁVEL		IVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAME	NTAR	Quantidade 1	2.000,00	2.000,00
PIS (0,0 <b>R\$ (</b>		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000% R\$ 0,00		L (0,0000%): R <b>\$ 0,00</b>

\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mês de

02/2020

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	5,00%	R\$ 100,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL COM PAGAMENTO

Local de Prestação do SAO LUIS / MA **PRÓPRIO** Recolhimento:

Descrição NBS:

639170000 - AGENCIAS DE NOTICIAS Atividade:

3501 - SERVICOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS. Servico:

Paga em 13/02/2020 na guia de N? 23546788 Informações Pagamento:

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com o art. 1º c/c art. 4º, Il da Lei nº 5.826, de 20.12.2013, o prestador de serviços se encontra submetido aRegime Especial de Fiscalização, razão pela qual deve recolher o imposto referente à nota fiscal que emitir de forma antecipada, não cabendo retenção do ISSQN pelo tomador que for responsável tributário